



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ARQUIVE-SE

Em 11/04/93

Presidente

LEI Nº 823 DE 23 DE ABRIL DE 1993.


"DA DENOMINAÇÃO A BANDA MAR-
CIAL MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada BANDA MARCIAL MUNICIPAL MAESTRO
WALDEMAR DUARTE NAVEGA, a atual Banda Marcial Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23/ABRIL/1993.


MÁRIO JORGE ASSAF

-Prefeito Municipal-